



**PORTARIA IPSMGLL Nº 010/2017.**

**CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA  
PARA O SR. NOEL DOS SANTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010 e, em conformidade com a decisão judicial proferida nos Autos de nº 0800727-52.2015.8.12.0013, da 2ª Vara da Comarca de Jardim/MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a contar de 08 de agosto de 2014, benefício previdenciário de pensão por morte para o Sr. **NOEL DOS SANTOS**, viúvo, inscrito no CPF nº 745.517.361-04, dependente da segurada Claudia Gonzales, aposentada no cargo de professora, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, falecida na data de 23 de julho de 2014, com fundamento no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c Artigo 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, artigo 68, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Parágrafo Único** - Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.541,42 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), com reajuste anual, a contar de 01 de janeiro de 2015, para preservar em caráter permanente o valor real do benefício, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de outubro de 2017.

Pedro Antonio Ovêlar Garcete  
Diretor – Presidente IPSMGLL  
Portaria n.º 415, 23/11/2015